



## Projeto

“UM POR TODOS!  
TODOS POR UM”

EXPERIMENTAL

SETOR ADMINISTRATIVO: AMEBRRJ01 SEDE EU PARTICIPO!

# REGIMENTO INTERNO

DO

Projeto “Um por todos! Todos por um”  
[UNIDADE e UNIÃO]

[...] Disse o Senhor Jesus Cristo:

*“Todo o reino dividido contra si mesmo é devastado; e toda a cidade, ou casa, dividida contra si mesma não subsistirá” (Mateus 12: 25).*

*“[...] Ide por todo o mundo, pregai o evangelho a toda criatura. Quem crer e for batizado será salvo, mas quem não crer será condenado” (Marcos 16:15 – 16).*

ANO: 2023

Deus seja louvado!



<b>SUMÁRIO: REGIMENTO INTERNO   Projeto "Um por todos! Todos por um"</b>	
<b>CAPA E SUMÁRIO</b> .....	1e2
<b>CAPÍTULO 1 - DA ORIGEM DA OBRA DA AUTORA E ETAPAS DA ESCRITA   DO REGISTRO PÁG.</b> .....	3 e 4
<b>CAPÍTULO 2- O QUE É   SIGNIFICADO   PRINCÍPIOS   BASE   DESTINO PROPÓSITO E FORMA</b> .....	5 e 6
<b>CAPÍTULO 3- DO MANUSEIO   QUEM ?   FORMAS   REQUISITOS</b> .....	7 e 8
<b>CAPÍTULO 4- DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADES QUANTO AO MANUSEIO DO Projeto "Um por todos! Todos por um"</b> .....	9
<b>CAPÍTULO 5- DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS   PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS   EM CASO DE MORTE DA AUTORA  </b> .....	10
<b>CAPÍTULO 6- DAS IGREJAS - IG SEDE   subSEDE   DISTRITAL APOIO   IG DISTRITAL aqr   QUEM SÃO E SUAS LOCALIZAÇÕES</b> .....	11
<b>CAPÍTULO 7- DAS IGREJAS - IG SEDE   subSEDE   DISTRITAL APOIO   IG DISTRITAL aqr   DAS ATRIBUIÇÕES / DEVERES</b> .....	12, 13, 14 e 15
<b>CAPÍTULO 8- DAS IGREJAS - IG SEDE   subSEDE   DISTRITAL APOIO   IG DISTRITAL aqr DOS BENEFÍCIOS</b> .....	16 e 17
<b>CAPÍTULO 9- DAS IGREJAS - IG   DA INSERÇÃO   DO ARROLAMENTO</b> .....	17 e 18
<b>CAPÍTULO 10- DAS IGREJAS - IG   DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA IGREJA   DO DESLIGAMENTO</b> .....	18,19,20 e 21
<b>CAPÍTULO 11- COLABORADORES   ACOLHIDOS   VOLUNTÁRIOS ADM DAS INSCRIÇÕES E DOS DESLIGAMENTOS</b> .....	21, 22 e 23
<b>CAPÍTULO 12- DO SETOR ADMINISTRATIVO</b> .....	24
<b>CAPÍTULO 13- CÓDIGOS DE REGISTROS E SEUS CRITÉRIOS   IDENTIDADE no Projeto "Um por todos! Todos por um"</b> .....	24 e 25
<b>CAPÍTULO 14- DA FORMAÇÃO DOS CAMPOS MISSIONÁRIOS E SEUS POSTOS DE COLETA</b> .....	25 e 26
<b>CAPÍTULO 15- DO TIPO DE OFERTA QUE SE PEDE NO PROJETO</b> .....	27
<b>CAPÍTULO 16- OFERTAS MONETÁRIAS   DA ADMINISTRAÇÃO   DA PARTILHA   DO USO</b> .....	27,28 e 29
<b>CAPÍTULO 17- OFERTAS ALIMENTÍCIAS   DATA DE APURAÇÃO   DATA DE ENTREGA</b> .....	30
<b>CAPÍTULO 18- DA PRESTAÇÃO DE CONTA NO SITE DO PROJETO</b> .....	31
<b>CAPÍTULO 19- DOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS   DOS DIREITOS AUTORAIS   DAS REVISÕES   DAS ALTERAÇÕES   DAS ESPECIFICAÇÕES   DA CONCLUSÃO   ASSINATURAS</b> .....	32, 33, 34, 35, 36 e 37



Projeto  
"UM POR TODOS!  
TODOS POR UM"

Site: [www.umportodostodosporum.org](http://www.umportodostodosporum.org)

**SETOR ADMINISTRATIVO: AMEBRRJ01 SEDE (EXPERIMENTAL) EU PARTICIPO!**

FUNDADO EM: 18 / MARÇO / 2011.

REGISTRO: CARTÓRIO<sup>14ª</sup> C.R.C.P. N – Bangu. ESTADO: Rio de Janeiro. País: Brasil. Tel: (021) 2401 – 3500

CÓDIGO: 03026FDF054F - SELO DE FISCALIZAÇÃO: YFQ SHX63367. 1 ATO. RJ, 27/05/2011.

SITE: [projetoumportodostodosporum.org](http://projetoumportodostodosporum.org) E-MAIL: [wmciaproducaomusical@gmail.com](mailto:wmciaproducaomusical@gmail.com) Contato: (21) 9 7002-8495

## REGIMENTO INTERNO

**NOTA:** O presente documento "Regimento Interno", tem por finalidade estabelecer regras e princípios para o manuseio do Projeto "Um por todos! Todos por um", sendo este documento complementar dos primeiros documentos base de estruturação desta Obra. Aqui eu, os vinculo.

A autora.

### CAPÍTULO 1

#### DA ORIGEM DA OBRA

#### DA AUTORA E ETAPAS DA ESCRITA | DO REGISTRO

**Art. 1º** - O Projeto "Um por todos! Todos por um", nasceu numa tardinha, dos dias dezoito do mês de março do ano de dois mil e onze (18/03/2011) por volta das 17:00hs, ali num pequeno apartamento da rua Adelaide, nº5 apart 203, **Condomínio Ayrton Senna** - Jd Bangu. Sim, foi no bairro simples de Bangu, no Estado do Rio de Janeiro-Brasil, que a então, Wilma Medeiros Machado, pseudônimo: Wilma Machado, iniciou a escrita desta obra salvífica. Esta obra brasileiríssima teve na autora, além de Escritora, sua Coordenadora Geral, no período de sete anos, tempo de experimento da Obra, e, tempo em que cada documento que a compõe foi sendo gerado, restando a autora, agora, revisar, e gerar seu documento de REGIMENTO INTERNO, a fim de poder conceder para "USUFRUTO" a quem de destino. *Detalhe:* O registro da Obra em cartório data dos dias vinte e sete do mês de maio do ano de dois mil e onze (27/05/2011).

**§ único** – Referente ao tempo de EXPERIMENTO do Projeto "Um por todos! Todos por um", a bem da verdade, nem mesmo a Escritora sabia em ocasião em que o escrevia, que se tratava em verdade de período de experimento, vindo a se dar conta, mesmo somente após o término da composição dos principais documentos administrativos.

**Art. 2º** - Wilma Medeiros Machado, assim, se encontrava naquele início da escrita em ocasião; cabeleireira, compositora, cantora adoradora, divorciada, mãe de quatro, filhos; a saber: Rafael Machado Galvão, Renato Machado Galvão, Renan Machado Galvão, sua filha; portadora da Síndrome de Down, Paloma Machado Galvão, e, claro; Silse a cadela, a benção da família. Neste momento foi que Wilma, inscreveu a primeira Família a ser assistida, bem como as primeiras Famílias Voluntárias Ofertantes. Foi esta a primeira etapa da escrita desta referida Obra.

\*\*\*\*\* 3|37



Projeto  
"UM POR TODOS!  
TODOS POR UM"

Projeto "Um por todos! Todos por um" ||| Autora: Wilma Machado  
Site: [projetoumportodostodosporum.org](http://projetoumportodostodosporum.org) Contato: [wmciaproducaomusical@gmail.com](mailto:wmciaproducaomusical@gmail.com)

WhatsApp: (21) 97002-8495

||REGIMENTO INTERNO||

\*\*\*\*\*

§ 1º- A segunda etapa da escrita desta Obra, o Projeto “Um por todos! Todos por um”, deu-se, quando num domingo ensolarado dos dias dois do mês de outubro do ano de dois mil e onze (02 /10 / 2011), a convite do Pastor Presidente, Wilma, compareceu à **Igreja Assembleia de Deus Ministério Shekinah**, CNPJ: 03.163.871/0001-14. CGADB: 21162 COMADERJ: 0611 ANO: 10/06/1957 representada por seu **Presidente** Pr. Aldo da Silva Gomes Filho, e, em ocasião **1º Vice** Pr. Ronaldo da Silva Moreira, e **2º Vice** Pr. Sérgio de Macena Machado, **no prédio, sito:** rua Marliéria, Lote 01. **Condomínio Ayrton Senna. Bairro:** Jardim Bangu. **Estado:** Rio de Janeiro. **País:** Brasil. **CEP:** 21860-340. **TEL-FAX:** (021) 2402-3323, e, juntamente com toda a membresia contando mais de 60 pessoas, participou da Ceia do SENHOR. Nesta ocasião após falar a membresia sobre o Projeto, a Escritora e a Obra naqueles dias foram acolhidas pela Igreja, e ali, a autora passou a congrega em companhia de sua filha, vindo mais tarde este Pastor anfitrião celebrar seu matrimônio com Márcio Luiz Tinoco Leite, que a partir do casamento (29/12/2012) passou a se chamar: Wilma Medeiros Machado Leite.

**DETALHE:** Nos dias dois de outubro de dois mil e onze (02 /10 / 2011), a Igreja Assembleia de Deus Ministério Shekinah, conforme documentos em arquivos da autora podem comprovar passou a ser a Igreja SEDE do Projeto “Um por todos! Todos por um”; porém, a mesma veio a desvincular-se, também por meio de documento entregue a autora denominado: “*DECISÃO MINISTERIAL*”. Este desvinculo deu-se, nos dias sete do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze (07/01/2014).

§ 2º- Já a terceira e última etapa da escrita desta Obra, dá-se pós o desvinculo da Igreja, vindo a partir daí a elaboração deste documento de “*REGIMENTO INTERNO*”; a apresentação da Obra no site, e, no Canal You Tube, Canal “*WMCIA*” onde a autora em forma de vídeos palestras dá detalhes sobre a Obra, entregando ao mundo esta nova “*Ferramenta de Evangelização*”.

**Art. 3º -** O Projeto “Um por todos! Todos por um” com registros no CARTÓRIO DA: 14ª C.R.C.P. N – Bangu. ESTADO: Rio de Janeiro. País: Brasil. Tel: (021) 2401 – 3500 CÓDIGO: 03026FDF054F - SELO DE FISCALIZAÇÃO: YFQ SHX63367. 1 ATO. RJ, 27/05/2011; e, na Fundação Biblioteca Nacional; no RJ, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ sob nº de registro: \_\_\_\_\_ Livro: \_\_\_\_\_ Folha: \_\_\_\_\_ cuja autora Wilma Medeiros Machado Leite, nascida em 26/10/1963 no município de Duque de Caxias – RJ; portadora dos documentos: RG: 06.36.980-4 - Detran. CPF: 769.650.077-53. PIS:12102170790; vem aqui a caráter de pessoa física neste presente documento de “*REGIMENTO INTERNO*” estabelecer regras e princípios para que a supra citada OBRA em seu manuseio seja resguardada em seus alicerces, a fim de garantir o sucesso quando em mãos de outros Gestores.

\*\*\*\*\* 4|37



## CAPÍTULO 2

### O QUE É | SIGNIFICADO | PRINCÍPIOS | BASE | DESTINO PROPÓSITO E FORMA

**Art. 4º** - O Projeto "Um por todos! Todos por um", **nada mais é** do que o novo "**Sistema de Evangelização Acrescido de Ação Social**"; cuja característica própria é a UNIDADE e UNIÃO.

**§ único** – O Projeto "Um por todos! Todos por um" no sentido mais amplo é, sem dúvida alguma uma nova "*Ferramenta Missionária*" ou se preferir pode-se dizer que é uma "*Ferramenta de Evangelização*" ou ainda melhor dizendo é uma imensa; "*Rede de Pescar*" com várias pontas, lançada sobre todas as nações.

**Art. 5º** - "Um por todos!" **SIGNIFICA** dizer: "Deus por todos!" (O Pai, o Filho e o Espírito Santo por TODOS) "Todos por um" significa dizer: (A comunidade numa ação conjunta, por meio de uma liderança eclesial agindo em prol de uma ou mais família desta mesma comunidade).

**Art. 6º** - O Projeto "Um por todos! Todos por um", nesta forma de Sistema Organizacional de Valores Éticos Cristãos, têm seus **PRINCÍPIOS** administrativos pautados na Palavra de Deus de Gênesis a Apocalipse, e, precisamente respaldado no Evangelho de Mateus 25: 34 – 36. Por ser de cunho evangelístico têm sua autoria e administração inspirada pelo Espírito Santo, (João 14: 16-17; 16: 7-14).

**Art. 7º** - A **BASE** bíblica onde se apoia especificamente o Projeto "Um por todos! Todos por um" encontram-se em:  
[MARCOS 16: 15 – 16 / MATEUS 28:18 – 20 / JOÃO 3: 16 – 18 / OSÉIAS 4:6 / MATEUS 18:10 – 14 / MATEUS 4:4 / MATEUS 25:34 – 36 / Efésios 2: 8 -10 / Tiago 2: 14 – 26 / 1 JOÃO 3: 16 – 18 / ATOS 2: 42 – 47].

\*\*\*\*\* 5|37



**Art. 8º** - Tendo por base o amor ao próximo; amor este exemplificado pelo próprio Cristo, a cabeça de sua Igreja; o Projeto "Um por todos! Todos por um" cuja característica; repito, é a UNIDADE e UNIÃO, e, cujas raízes aprofundam-se, nos ensinamentos dos Apóstolos do Senhor Jesus Cristo, seguindo a linha cristã pós-reforma (Martinho Lutero); bem como segue sua "autora" que experimentou cada documento que ia escrevendo durante sete anos; à medida que também exercia sua função de Coordenadora Geral no Campo Missionário EXPERIMENTAL, com seus respectivos Postos de Coletas na COMUNIDADE em que viveu por mais de 12 anos; sim, este Projeto, **DESTINA-SE** à TODAS as NAÇÕES de todos os seis CONTINENTES.

**Art. 9º** - O **PROPÓSITO** maior do Projeto "Um por todos! Todos por um" é anunciar o Evangelho a TODA criatura (Lucas 9: 51-56; 19:10), entretanto, é na **FORMA DE ANUNCIAR** que este, evidencia toda a diferença, pois que propõe resgatar princípios e valores; conduta de uma vida cristã vivenciados em Atos 2: 42 – 47. É, na formação *sistemizada* de Campos Missionários; Campos Missionários estes onde **as Igrejas** locais, em seu Campo Missionário agem em "UNIDADE", unidade **ininterrupta**, ou seja, se unem sem cessar, sem trégua, sem deixar espaço para o mal, seguindo o propósito para a qual foi designada; e, isto tudo sem perda de suas peculiaridades.

**Veja:** *Os dedos da mão não são iguais, porém se faltar um só dedo, isto não afetará o desempenho desta mão!?*

O Projeto "Um por todos! Todos por um", é Deus por TODOS, representado pela Igreja do Senhor Jesus, na terra; donde a comunidade é por UM ou MAIS membros desta comunidade; assim, num exercício ININTERRUPTO do amor celestial segundo, cita as santas Escrituras na epístola de 1 João 3: 16 – 18, as Igrejas, seguem à frente orientando a Comunidade que participa deste reerguer pessoa(s) ou família(s) destituída da fé e da esperança; que se encontram em necessidades materiais, e espirituais gritantes. E, agindo assim, a IGREJA de casa em casa, perseverando no Templo, louvando a Deus, e contando com a simpatia de todo o povo, o SENHOR, o Criador do Universo, Deus Pai, o Todo Poderoso, em nome do Filho, Jesus Cristo, nome que está sobre todo o nome, dia a dia como foi em Atos dos Apóstolos, acrescentará os salvos.

\*\*\*\*\* 6|37





### CAPÍTULO 3 DO MANUSEIO QUEM ? | FORMAS | REQUISITOS

**Art. 10º** - O Projeto "Um por todos! Todos por um" enquanto "*Ferramenta de Evangelização*", "*Ferramenta Missionária*" ou "*Rede de Pescar*", se assim preferir chamar **cabe** seu manuseio, **às diversas Igrejas** de qualquer parte do mundo.

**Art. 11º** - Duas são as formas de manuseio do Projeto "Um por todos! Todos por um":

**A primeira** será utilizá-la, como está sendo enunciada: "*Ferramenta de Evangelização*", "*Ferramenta Missionária*" ou "*Rede de Pescar*". As Igrejas fazem o "*IDE*" mantendo seus nomes e características próprias de suas DENOMINAÇÕES.

**A segunda forma** de manuseio consiste em **todas** as Igrejas de um determinado Campo Missionário após sete anos de manuseio ininterrupto, passarem a utilizar o Projeto de forma integral, ou seja, além de ser manuseada como "*Ferramenta de Evangelização*" estas Igrejas despindo -se do nome que deram as suas DENOMINAÇÕES, *adotam* o Projeto "Um por todos! Todos por um" por nome de suas Igrejas. Se este for o caso o Projeto ali cumpriu seu maior propósito neste Campo Missionário: UNIDADE; e neste caso as Igrejas devem se chamar Igreja "Um por todos! Todos por um", pois sua distinção será pelo Campo Missionário que representam.

**§ único** – O uso desta segunda forma por todas as Igrejas de um determinado Campo, se atendendo o critério deve a Igreja Distrital **aqr**, se esta for a responsável pelo Campo Missionário comunicar a Igreja SEDE ou a Igreja subSEDE de seu país conforme pela qual foi inserida no Projeto. A escolha na segunda forma de manuseio em nada modifica a estruturação administrativa no sentido da posição administrativa de cada Igreja dentro do Setor Administrativo (*1 Coríntios 3: 6-7*). Entretanto, registro aqui neste documento de "*Regimento Interno*" que isto considerar-se-á de que as Igrejas deste Campo Missionário entenderam UNIDADE no sentido mais amplo da palavra. Parabéns!

\*\*\*\*\* 7|37



**Art. 12º** - Os requisitos para que a autora proceda à *INSERÇÃO* da Igreja de qualquer parte do mundo, e esta possa manusear esta "Rede de Pescar"; são:

- Assistir aos vídeos palestras postadas no Canal WMCIA no You Tube, onde a autora divulga e instrui sobre o Projeto "Um por todos! Todos por um".
- Visitar todas as páginas do site do Projeto, indicado no cabeçalho deste documento, ler atentamente tudo, mas principalmente o "*TERMO DE COMPROMISSO*" destinado a Igreja do Senhor Jesus Cristo que tendo conhecido o mesmo deseja nele ser *INSERIDA*, e, assim fazer o "IDE" dentro deste NOVO "*Sistema de Evangelização Acrescido de Ação Social*" que é o Projeto "Um por todos! Todos por um".
- Após a leitura deste *TERMO*, a Igreja interessada em adotar este novo "*Sistema*", como forma de fazer o "IDE", deve no mesmo site imprimir os 03 seguintes documentos:

*"BLOCO HIERÁRQUICO E ATRIBUIÇÕES – SEDE"* (Se preferir imprima o - GERAL)

*"DOCUMENTO DE PESQUISA PARA PLANEJAMENTO DE MISSÃO E FORMAÇÃO DE CAMPOS MISSIONÁRIOS-"*

*"SOLICITAÇÃO DE INSERÇÃO NO PROJETO PARA UTILIZÁ-LO - SEDE"*

**§ único** – A autora somente procede *INSERÇÃO* das Igrejas SEDE - Igrejas PIONEIRAS.

Quanto aos detalhes para que a autora efetive a *INSERÇÃO* da Igreja este pode ser obtido no próprio "*Termo de Responsabilidade*" e, também através dos vídeos palestras aqui mencionadas.



## CAPÍTULO 4

### DOS TERMOS DE RESPONSABILIDADES QUANTO AO MANUSEIO DO Projeto "Um por todos! Todos por um"

**Art. 13º** - Em quaisquer dos países dos seis continentes ficam responsáveis por cumprir o que está disposto no documento "*Termos de Responsabilidades*" em acesso pelo site do Projeto; bem ficam responsáveis em cumprir e fazer cumprir as regras, e princípios estabelecidos neste documento de "Regimento Interno" que objetiva dar base, e proteger esta Obra por inteiro. São estes: o pastor presidente a presidir o Projeto "Um por todos! Todos por um" da Igreja SEDE em quaisquer dos países dos seis continentes; o pastor presidente da Igreja subSEDE em seu Estado, o pastor presidente da Igreja Distrital **aqr** em seu Campo Missionário; o pastor presidente da Igreja Distrital APOIO no Campo Missionário em UNIDADE com demais Igrejas.

**Art. 14º** - As demais Igrejas inseridas no Projeto "Um por todos! Todos por um" denominadas Igrejas DISTRITAIS APOIO; e, Igrejas DISTRITAIS **aqr**, responderão administrativamente diretamente as Igrejas SEDES e/ou as Igrejas subSEDES no que diz respeito ao manuseio desta Ferramenta Missionária. Sendo as Igrejas SEDES em seu país a **responsável maior**, tendo a responsabilidade de interpelar as demais em caso de descumprimento de regras que possam vir a ferir gravemente as bases da Ferramenta, ao ponto de se entender necessário pedir a atenção da autora que estará atenta quanto ao manuseio da Ferramenta Missionária até que esta seja estabelecida entre as Igrejas.

**§ único** – A autora após a Inserção da Igreja SEDE, Igreja PIONEIRA, num determinado país; tendo ela, delegado PODER ADMINISTRATIVO que cabe as Igrejas PIONEIRAS *no país de sua fundação*, ou seja, *ao passar* responsabilidade administrativa a INSERIDA, prossegue a autora, divulgando a Obra, INSERINDO outras Igrejas em outros países, e até orientando caso os vídeos palestras para algumas pessoas não for esclarecedor o suficiente.

Em caso de alguma Igreja em qualquer parte do mundo requisitar explicações além do que está disposto nos canais de comunicação aqui indicado; a Igreja solicitante deverá arcar com todas as despesas da autora que se fizer necessária para que ela possa atender à solicitação.

\*\*\*\*\* 9|37



## CAPÍTULO 5

### DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS | PRINCÍPIOS ESTABELECIDOS | EM CASO DE MORTE DA AUTORA |

**Art. 15º** - O descumprimento das regras e princípios estabelecidos neste documento denominado "*REGIMENTO INTERNO*" caracteriza-se "DOLO", uma vez que é regra de procedimento por parte da autora quando no ato de "INSERÇÃO", (*Procedimento para IGREJAS quando do vínculo com esta Ferramenta*) que a Igreja(as) que se mostre interessada confirme no documento de inserção estar cômso de todas as responsabilidades que o USO desta Ferramenta traz.

O descumprimento quando sendo da Igreja SEDE pode acarretar até mesmo o desvinculo entre a Igreja e o Projeto; e isto, ocorrendo pode acarretar um efeito dominó; ou seja, se desvinculada a Igreja SEDE do Projeto, poderá ocorrer naturalmente o desvinculo das demais Igrejas naquele país.

**Art. 16º** - Nenhuma regra aqui prescrita poderá ser alterada sem o consentimento da autora. E, a princípio as Igrejas SEDES, em quaisquer país só poderão considerar trazer aperfeiçoamentos ao modo de manuseio da Ferramenta, somente após sete anos de gestão no Projeto em questão; e, isto, passará pelo crivo da autora que deverá aprovar ou não tal alteração, a ela apresentada.

**§ único** – Em caso de morte da autora, fica nomeado os filhos da mesma, inclusive Cooperadores direto nas Obras da autora; Rafael Machado Galvão e Renan Machado Galvão, para decidirem qual Igreja SEDE entre as demais Igrejas SEDES em outros países; ou ainda, se tendo apenas uma Igreja SEDE, entre esta e as Igrejas subSEDES quem deverá assumir o Projeto; ficando à frente entre todas as Igrejas nos seis Continentes, regendo esta Obra em particular.

Contudo, as Igrejas na posição aqui citadas poderão requerer junto ao Dr. Rivaldo Antonio da Silva OAB/RJ 188.546 com escritório na rua Passos da Pátria, 127. Sala 303. Bairro: Jardim Vinte e Cinco de Agosto. Edifício Michelina. Município: Duque de Caxias – RJ. CEP: 25.071 - 220 Tel: (21) 2672-0503, (21) 9 6925-5949, advogado de confiança da autora, ajuda jurídica, na decisão em que estes Cooperadores da autora, melhor orientados devem tomar. As requerentes caberão arcar com TOTAL despesas advocatícias, e despesas que estes Cooperadores vierem ter em razão desta decisão.

\*\*\*\*\* 10|37



**CAPÍTULO 6**  
**DAS IGREJAS - IG**  
SEDE | subSEDE | DISTRITAL APOIO | IG DISTRITAL aqr  
QUEM SÃO E SUAS LOCALIZAÇÕES

**Art. 17º** - Quando da *INSERÇÃO* da primeira Igreja num determinado país dos seis Continentes nesta Ferramenta Missionária, o Projeto "Um por todos! Todos por um" passa esta Igreja, a ser a IG SEDE do Projeto, mas somente Igreja SEDE, naquele país. A Igreja SEDE é denominada carinhosamente pelo Espírito de Deus de Igreja PIONEIRA.

- A *INSERÇÃO* das Igrejas SEDES no Projeto é realizado somente pela autora deste.

**Art. 18º** - Quando da *INSERÇÃO* realizada pela Igreja SEDE desta Ferramenta Missionária, o Projeto "Um por todos! Todos por um" num mesmo país, a partir do segundo Estado, donde ela, se encontra fundada, têm-se, a partir daí, as Igrejas subSEDES. Sendo em cada Estado uma Igreja subSEDE, todas carinhosamente denominadas pelo Espírito Santo: Igrejas da EXPANSÃO.

**Art. 19º** - A partir do primeiro Campo Missionário seja da Igreja SEDE, seja da Igreja subSEDE; temos a Igreja DISTRITAL APOIO denominada carinhosamente pelo Espírito de Deus de Igreja da UNIDADE.

**Art. 20º** - A partir do segundo Campo Missionário seja da Igreja SEDE, seja da Igreja subSEDE; temos a Igreja DISTRITAL aqr, também Igreja da UNIDADE.

**§ único** – Deve-se aqui considerar título, por tratamento: Igreja PIONEIRA, Igreja da EXPANSÃO e Igreja da UNIDADE, tratamento que dão a Igreja, a distinção, e revela o que se espera dela, pois a Igreja SEDE - Pioneira, a que atendeu primeiramente ao convite, a esta compete responsabilidade ainda maior entre as demais em seu país. A Igreja subSEDE – Igreja da EXPANSÃO, ao atender ao convite esta Igreja vem para expandir a Obra de Deus no Estado onde foi fundada; ao passo que as Igrejas DISTRITAIS – Igrejas da UNIDADE, que parecem ser as últimas, mas em verdade, os últimos serão os..., e sendo em maior número formam no Campo Missionário um verdadeiro exército da LUZ! E, seu próprio "título" tratamento, também a revela, e, dá a estas Igrejas em particular a responsabilidade em ser a Igreja a exemplificar, mais do que todas a humildade, sem a qual não haverá UNIDADE. E, sem UNIDADE, não haverá UNIÃO, e sem UNIDADE e UNIÃO muitas vidas tem se perdido. UNIDADE e UNIÃO, eis o propósito maior deste "**Sistema de Evangelização Acrescido de Ação Social**"; quando no trato com as Igrejas, cuja cabeça é Cristo.

\*\*\*\*\* 11|37



**CAPÍTULO 7**  
**DAS IGREJAS - IG**  
**SEDE | subSEDE | DISTRITAL APOIO | IG DISTRITAL aqr**  
**DAS ATRIBUIÇÕES / DEVERES**

**Art. 21º** - Quanto as **ATRIBUIÇÕES** que compete à Igreja no Projeto “Um por todos! Todo por um”, estas se dão conforme a posição de sua chegada na Ferramenta Missionária.

**§ 1º**- A Igreja SEDE – Igreja PIONEIRA representada pelo pastor Presidente, tem por atribuição, ser a desbravadora em seu país. Quando da INSERÇÃO, sob direcionamento da autora **deve formar** no bairro – Estado – País, onde está fundada, sua primeira Equipe de Voluntários ADM (administrativo) isto, fazendo uso do documento denominado **“BLOCO HIERÁRQUICO” | GERAL**” com 69 páginas (Ver site do Projeto) + **REGISTRO DE VOLUNTÁRIOS (AS) AO ADMINISTRATIVO DESTE PROJETO**”, e a partir daí, deverá formar o primeiro “Campo Missionário”. Entretanto, para abrir este Campo Missionário esta **PIONEIRA**, utilizará o **“DOCUMENTO DE PESQUISA PARA PLANEJAMENTO DE MISSÃO E FORMAÇÃO DE CAMPOS MISSIONÁRIOS”**. Instruída por este documento e assessorada pela autora, esta **PIONEIRA**, **em seu** bairro – Estado - país onde está fundada deverá abrir o primeiro “POSTO DE COLETA” que será o 1º Posto de Coleta – eclesiástico a ser aberto no interior da Igreja, donde a membresia convidada deve se inscrever; a começar pela liderança para ofertar mensalmente alimentos não perecíveis. Tudo isto utilizando-se de documentos próprios do referido Projeto.

**§ 2º**- Após equipe formada, e membresia inscrita para ofertar a benefício da obra social; a **PIONEIRA**; deve estabelecer o Campo Missionário, e seus respectivos POSTOS DE COLETA na COMUNIDADE. Sendo que o primeiro POSTO, a família responsável por receber as ofertas alimentícias pode ser membro da Igreja SEDE.

A PIONEIRA, deverá abrir Postos de Coleta em quantidades que entender necessários visando trazer comodidade as Famílias Voluntárias Ofertantes – Comunidade, e as Famílias Voluntárias Ofertantes – Apoio Externo (Famílias residentes fora do Campo Missionário, mas que insistindo em começar a participar devem ser acolhidas).

\*\*\*\*\* 12|37



§ 3º- A PIONEIRA, deve providenciar a confecção do mapa de seu Campo Missionário na forma de banner conforme orienta o “**DOCUMENTO DE PESQUISA**”; sem o qual não poderá prosseguir trabalhando, visto se tratar de importante material para êxito das incursões no Campo Missionário.

A PIONEIRA **somente poderá enviar Voluntários** ADM no Campo Missionário, nas casas, se estes fizerem uso da blusa uniforme do Projeto, e, se a identificação destes estiverem apresentadas no site do Projeto para o caso de verificação por parte da própria família que estiver sendo visitada.

§ 4º- Também é de competência da Igreja PIONEIRA; divulgar, receber ou convidar; instruir; e, inserir por ATO de “**ARROLAMENTO**” demais Igrejas, nos Campos Missionários em seu Estado, fornecendo os materiais administrativos da Ferramenta Missionária, (**Documentos entregues a ela pela autora quando de sua INSERÇÃO**) para que estas possam também desfrutar desta nova forma de fazer o “**IDE**”.

- Em seu primeiro Campo Missionário estas serão as Igrejas **DISTRITAIS APOIO** – Igrejas da UNIDADE.
- Em seu segundo Campo Missionário em diante estas serão as Igrejas **DISTRITAIS aqr** – também Igrejas da UNIDADE.

§ 5º- É atribuição da Igreja PIONEIRA, quando da participação da “**Família Voluntária Ofertante - Comunidade**”, no Campo Missionário por ela formado, oferecer Culto em Ações de Graça a realizar na casa da família, visita fraterna para enfermos na família ou visita a estes familiares no hospital; orações; e, caso perceba-se necessário oferecer o serviço de **ACOLHIMENTO**; bem como estar sempre convidando e envolvendo estas famílias Voluntárias, ou não na Obra para participarem dos Eventos Evangelísticos, e das festividades realizadas pelas Igrejas em UNIDADE no Campo Missionário.

§ 6º- É atribuição da Igreja PIONEIRA, inscrever, e assistir por meio da Equipe Miss. que compõe o seu “**SETOR OPERACIONAL DE MISSÕES | SERVIÇO DE ACOLHIMENTO**” as famílias necessitadas do apoio social, em seu Campo Missionário. Tendo este setor 04 tipos de apoio social; a saber:

- ASSISTÊNCIA EFETIVA (**A.EF**) + AUXÍLIO EXTRA (**A.EX**)
- APOIO AS INSTITUIÇÕES (**AP.I**) + USO INTERNO (**U.I**)

\*\*\*\*\* 13|37



§ 7º- É atribuição da Igreja PIONEIRA, após ESTRUTURAR o primeiro Campo Missionário de sua responsabilidade, prosseguir ainda, dentro de seu Estado onde está fundada, formando novos Campos Missionários, sempre conforme prescreve o "**DOCUMENTO DE PESQUISA PARA PLANEJAMENTO DE MISSÃO E FORMAÇÃO DE CAMPOS MISSIONÁRIOS**" até que não haja um só bairro dentro desse Estado que ela, a PIONEIRA, não tenha formado Campo Missionário.

§ único – Do segundo Campo Missionário em diante a PIONEIRA, delegará a primeira Igreja que manifestar interesse em vir a frente das demais, a responsabilidade a frente das demais Igrejas DISTRITAIS, tornando-se esta; Igreja DISTRITAL **aqr**. Ambas Igrejas, DISTRITAIS APOIO e DISTRITAIS **aqr**, são inseridas na FERRAMENTA MISSIONÁRIA, por ato de "ARROLAMENTO".

§ 8º- É atribuição da Igreja PIONEIRA, divulgar, receber ou convidar; instruir; e, inserir por ATO de "INSERÇÃO" demais Igrejas, em outros Estados, no país onde está fundada, fornecendo materiais administrativos da Ferramenta Missionária, (**Documentos entregues a ela pela autora quando de sua INSERÇÃO**) a fim de que estas possam também desfrutar desta nova forma de fazer o "IDE". As Igrejas inseridas a partir do segundo Estado, são denominadas Igrejas subSEDES - Igreja da EXPANSÃO.

§ 9º- A Igreja subSEDE – Igreja da EXPANSÃO, representada pelo pastor Presidente, tem por atribuição, expandir. Quando da INSERÇÃO, sob direcionamento da Igreja SEDE, **deve formar** no bairro – Estado – País, onde está fundada, sua primeira Equipe de Voluntários ADM (administrativo) isto, fazendo uso do documento denominado "**BLOCO HIERÁRQUICO**" (O 1º imprimir no site do Projeto) + **REGISTRO DE VOLUNTÁRIOS (AS) AO ADMINISTRATIVO DESTA PROJETO**", e a partir daí, deverá formar o primeiro "Campo Missionário", utilizando-se do "**DOCUMENTO DE PESQUISA PARA PLANEJAMENTO DE MISSÃO E FORMAÇÃO DE CAMPOS MISSIONÁRIOS**" (Imprimir no site do Projeto). Instruída por este documento e orientada pela Igreja SEDE, esta **EXPANSIONISTA**, **em seu** bairro – Estado - país onde está fundada deverá abrir o primeiro "POSTO DE COLETA" que será o 1º Posto de Coleta – eclesiástico.

§ único – As Igrejas subSEDES cada uma no Estado onde está fundada, em determinado país, tem por atribuições semelhante modo operante da Igreja SEDE, devendo dentro de seu Estado, agir buscando orientar-se pela Igreja SEDE. Esta deverá prestar contas semestralmente a Igreja SEDE acerca de todo trabalho ligado a Ferramenta Missionária.

\*\*\*\*\* 14|37





**§ 10º-** A Igreja DISTRITAL – Igreja da UNIDADE, seja esta Igreja APOIO, seja esta uma Igreja **aqr**, no Campo Missionário representadas pelo pastor Presidente, tem por atribuição, a UNIDADE. Estas, após inseridas, por meio de ATO de “ARROLAMENTO”, sob direcionamento da Igreja SEDE, e/ ou da Igreja subSEDE, conforme sua posição no Estado-País e Campo Missionário onde se encontrarem; ambas, **devem missionar** em UNIDADE, no Campo Missionário.

A Igreja DISTRITAL **aqr**, a partir do segundo Campo Missionário responde entre as demais Igrejas DISTRITAIS, as Igrejas DISTRITAIS APOIO; e, tem como atribuição abrir quantos “POSTOS DE COLETA” = COMUNIDADE, for necessário, sempre visando o conforto das Famílias Voluntárias Ofertantes-COMUNIDADE facilitando as entregas mensais dos alimentos não perecíveis no Campo Missionário.

Tudo quanto fizer a Igreja **aqr**, esta deverá buscar orientação junto a Igreja que tratou de seu “ARROLAMENTO”.

**§ único** – A Igreja DISTRITAL **aqr**, tem por atribuição orientar as Igrejas DISTRITAIS APOIO, quando do serviço no Projeto “Um por todos! Todos por um”. E, deve compartilhar das responsabilidades do Campo Missionário, tais como cuidar da coleta de Postos no Campo Miss. de seu ARROLAMENTO.

**§ 11º-** As Igrejas DISTRITAIS APOIO seja em qual Campo Missionário estiver inserida nesta Ferramenta Missionária tem por atribuição como todas as demais abrir “POSTOS DE COLETA” – eclesiástico, no interior de seu prédio para que como as demais seus membros possam na posição de “Família Voluntária Ofertante-Eclesiástica” também a começar do pastor Presidente por meio de inscrição ofertar alimentos a escolha com compromisso mensal mantendo o “CELEIRO” cheio; além disto, as Igrejas DISTRITAIS APOIO tem por atribuição cooperar nas atividades do Campo Missionário em tudo quanto a Igreja DISTRITAL **aqr**, solicitar. A UNIDADE entre as Igrejas deverá ser ininterrupta, sendo este o regar no Campo Missionário repleto de famílias a observar e aprender.

\*\*\*\*\* 15|37



**CAPÍTULO 8**  
**DAS IGREJAS - IG**  
SEDE | subSEDE | DISTRITAL APOIO | IG DISTRITAL **aqr**  
DOS BENEFÍCIOS

**Art. 22º** - Dos benefícios em fazer o “*IDE*” por meio desta Ferramenta Missionária; estar em ser um DIFERENCIAL, e uma REFERÊNCIA de Igreja no mundo inteiro, principalmente aos olhos do SENHOR Deus, todo poderoso, tal qual a Igreja de Filadélfia, que mesmo com pouca força guardou a Palavra, não negando o nome Dele.

A Igreja que semeia para o Espírito, não cansando de fazer o bem a todos, especialmente aos da família da fé têm segundo a Palavra: A vida eterna. E ainda em sendo movida pelo Espírito Santo, cumprindo o que ordena o Senhor Jesus em Marcos 16: 15 – 16, na lembrança diária de 1 João 3: 16 -18, e no resgate dos primórdios daquilo que viveram nossos irmãos na fé em Atos dos Apóstolos, eu, duvido Igreja do Senhor, que a Palavra que nos revela que os vencedores de modo algum sofrerão a segunda morte; se Deus, único e soberano não nos beneficiará com o acrescentar diariamente os salvos desta geração (Atos 2:42 – 47). Eis, aí a sua, e a minha maior, recompensa! Vidas se rendendo aos pés do Onipotente. Vidas abandonando suas mazelas, seus pecados, deitando fora os deuses estranhos; sendo transportados das trevas para a luz. Haverá recompensa maior do que esta para nós, servos-amigos de Cristo?

**Art. 23º** - Quando da montagem do “POSTO DE COLETA” ter juntamente com as demais Igrejas do Campo Missionário em que estiverem inscritas para esta obra em UNIDADE, um **CELEIRO FARTO** de suprimentos em alimentos ou se preferir dizer... um **Banco de alimentos** que atenda às necessidades daquele que ouvindo a Palavra salvífica carece também naquele momento da assistência material. Assim não “*despediremos o povo de mãos vazias*”; enquanto aprendem do que o Mestre ensina no livro de Mateus 6: 33. E, bem sabemos que: “A salvação vem pela graça, mediante a fé, que é dom de Deus, não vem por obras para que ninguém se glorie, **mas** somos criação de Deus realizada em Cristo Jesus para os quais fomos preparados por Ele para as boas obras. Porque a fé sem obras é morta como nos confirma, Efésios 2: 8 – 10 e Tiago 2: 14 – 26.

\*\*\*\*\* 16|37





**Art. 24º** - Quando da atuação no Campo em contínua UNIDADE, sem, contudo, perderem de suas características peculiares a cada Denominação; estas Igrejas movidas pelo Espírito Santo; somando entre si, sob o nome precioso Jesus Cristo, o Filho do Criador do Universo, a favor das vidas vizinhas, dentro desta visão de ação duplicada que é também alimentar a quem tem fome, certamente, o amor nisto provado falará ao coração de qualquer indivíduo, em qualquer parte do mundo, daí, ver manifesto o Poder e a Glória do Senhor na comunidade a qual pertencem.

## CAPÍTULO 9 DAS IGREJAS - IG DA INSERÇÃO | DO ARROLAMENTO

**Art. 25º** - O "Documento de Inserção" é o meio pelo qual a autora do Projeto "Um por todos! Todos por um", insere por assim dizer as Igrejas SEDES – Igrejas Pioneiras, neste NOVO **"Sistema de Evangelização Acrescido de Ação Social"**; que pode ser entendido como "Ferramenta Missionária", Ferramenta de Evangelização, bem como "Rede de Pescar". Quaisquer destes tratamentos tem a ver com o Projeto aqui tratado. Toda Igreja do Senhor Jesus Cristo em qualquer dos países dos seis continentes existentes, e habitáveis do mapa *MUNDI*, tem direito ao manuseio desta nova forma de fazer o "IDE", desde que correspondam ao que determina o Art. 8º do *CAPÍTULO 2* deste "REGIMENTO INTERNO".

**§ único** – A INSERÇÃO das Igrejas subSEDES – Igrejas da Expansão, ocorrem após a inserção da Igreja SEDE pela autora em um determinado país. A autora ao trazer para o Projeto "Um por todos! Todo por um" a Igreja SEDE, o faz mediante registro em cartório, e nos documentos administrativos entregues a esta PIONEIRA, estão os documentos para que esta possa trazer também por INSERÇÃO as Igrejas subSEDES, donde cada Estado a partir do Estado da Pioneira, será uma subSEDE; ou seja, no Estado onde localiza-se a Igreja SEDE, não haverá Igreja subSEDE, somente a partir do segundo Estado no país desta Igreja SEDE.

\*\*\*\*\* 17|37



**Art. 26º** - O "Documento de ARROLAMENTO" encontra-se presente no próprio documento de INSERÇÃO da Igreja SEDE – Pioneira; e também no próprio documento de INSERÇÃO da Igreja subSEDE – Expansão, pois elas são as responsáveis em trazer sob ATO de "ARROLAMENTO" as Igrejas Distritais – UNIDADE em seus Campos Missionários; tanto a Igreja Distrital APOIO, quanto a Igreja Distrital **aqr**.

*DETALHE:* As Igrejas Distritais **aqr** a surgir do segundo Campo Missionário em diante responde pelo Campo, entretanto, as Igrejas DISTRITAIS serão inseridas no Projeto pela Igreja SEDE ou pela Igreja subSEDE, conforme o Campo que estiver sua fundação (prédio/construção).

**Art. 27º** - "Inscrições de Voluntários ADM": estas inscrições se dão por meio de documento específico. As primeiras inscrições dos Vol. ADM da Igreja SEDE, é realizada pela autora conforme os nomes que a Igreja INSERIDA apresentar para ela. A partir daí as futuras inscrições já são realizadas pelas Igrejas SEDES já INSERIDA pela autora; e, por conseguinte, assim sucederá entre a Igreja SEDE e as suas Igrejas subSEDES; e, entre elas e suas DISTRITAIS.

## CAPÍTULO 10 DAS IGREJAS - IG DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA IGREJA | DO DESLIGAMENTO

**Art. 28º** - Em relação a permanência, uma vez inserida no Projeto "Um por todos! Todos por um", seja por ato de inserção, seja por ato de arrolamento, toda Igreja inserida deve aplicar-se quando do uso desta Ferramenta Missionária, e respeitando suas diretrizes conforme descreve este regimento por um período de pelo menos três anos, entretanto, não há aqui período estabelecido de permanência, mas sim, a compreensão, de que três anos seria um mínimo moralmente falando de tempo para que as Igrejas envolvidas se empenhando possam perceber os benefícios de se aplicar esta "Rede de Pescar".

\*\*\*\*\* 18|37



**§ único** – A Igreja que se interessar em utilizar-se desta Ferramenta Missionária para fazer o “IDE” deve iniciar seu processo de “*INSERÇÃO*” ou “*ARROLAMENTO*” assistindo aos vídeos palestras no YouTube apresentado pela autora no Canal WMCIA, conhecer minuciosamente os documentos postados no site do Projeto aqui proposto; **site:** [projetoumpor.todosporum.org](http://projetoumpor.todosporum.org) fazer uma análise junto ao corpo ministerial, quem sabe palestrar com líderes de Igrejas ao entorno, e somente após uma reunião com toda membresia; e, tendo assim chegado a um consenso, daí sim, buscar seu ingresso neste poderoso exército, e, já com intuito claro de se manter *ATIVA ININTERRUPTAMENTE* por pelo menos três anos.

**Art. 29º** - Quanto ao ATO de desligar-se do Projeto “Um por todos! Todos por um”, a Igreja SEDE- Igreja Pioneira, seja ela de quaisquer dos países dos seis Continentes que após três anos de manuseio ininterrupto querer não mais utilizar esta Ferramenta Missionária, o Projeto “Um por todos! Todos por um”, esta Igreja deverá comunicar sua decisão em reunião interna onde deverá participar aos representantes das demais Igrejas envolvidas, para em seguida numa outra reunião que deverá ser reunião geral e externa onde deverá participar também representantes da Famílias Voluntárias Ofertantes – Comunidade de todos os Campos Missionários.

Digamos, que haja nove (09) Postos de Coleta-Comunidade do Campo Missionário: 01; deve-se escolher -se, então, nove (09) representantes (Famílias Voluntárias Ofertantes-Comunidade) oriundos destes respectivos “POSTOS”. Cada selecionado(a) deverá representar apenas as famílias cujas ofertas sejam coletadas no mesmo Posto de Coleta do selecionado(a). A identificação e assinatura de cada representante devem constar em ATA desta reunião.

**Art. 30º** - Tendo alguma das Igrejas *INSERIDAS*, o desejo de assumir o lugar desta Igreja SEDE, Igreja desistente do manuseio da Ferramenta, esta deverá apresentar sua posição já na reunião interna. A Igreja SEDE desistente do manuseio da Ferramenta ouvirá dos seus Conselheiros qual das Igrejas que tendo manifestado o desejo de assumir a nova posição deverá ocupar o lugar de Igreja SEDE em seu lugar. Estas reuniões tanto a interna quanto a reunião geral externa devem constar em ATAS, em documento elaborado pela autora do referido Projeto. Ocorrida a reunião, e tendo sido tudo preenchido, assinado, deve-se reconhecer firma da ATA de “reunião geral externa” e, após este reconhecimento em cartório da Igreja SEDE, encaminhar a autora imediatamente. A autora recebendo esta ATA, podendo ser por meio de seu e-mail, comunicando do desligamento da Igreja SEDE, tomará as seguintes providências:

\*\*\*\*\* 19|37



Se verificado neste referido documento de ATA cuja pauta trata-se do desligamento de determinada Igreja SEDE; e neste documento não haver nenhuma manifestação por parte de demais Igrejas inseridas, em ocupar a posição de Igreja SEDE, naquele país, a autora assinará e reconhecerá firma em cartório de onde estiver residindo, confirmando com isto reconhecer esta ATA, e, assim reenviará a referida ATA de desligamento para a Igreja SEDE desistente do MANUSEIO; devendo a autora publicar em até dez dias úteis um COMUNICADO no site do Projeto em questão, informando AO MUNDO desta decisão da IG SEDE. A Igreja SEDE, somente após a publicação no site do Projeto em questão poderá se considerar de fato desligada, e, terá o prazo de 30 dias a partir do reenvio da autora deste documento de ATA, para enviar um último relatório de prestação de contas, devendo utilizar o documento "Balanço Geral" para tal procedimento.

**§ único** – A Igreja SEDE estará desvinculada da Ferramenta Missionária após encerrado todo este procedimento citado no **CAPÍTULO 10, Art.29º e Art.30º**, porém, se mesmo após seu desligamento, e no prazo de três anos, sob provas, alguém apresentar queixas de que houve má administração com causa de dano moral ou material a quem quer que seja, a interpelada deverá se solicitada por autoridades eclesiásticas ou até mesmo autoridades fora desta esfera religiosa, deverá permitir acesso a toda documentação original utilizada no período em que esteve administrando; claro que somente para retirada de cópias por parte do interpelador, uma vez que os documentos originais devem permanecer com a Igreja SEDE desvinculada em questão. E, no caso de se concluir que de fato houve falhas ocasionando prejuízo a outrem esta deverá assumir suas responsabilidades perante a autoridade que estiver interpelando.

**Art. 31º** - Se no ato de desistência da Igreja SEDE de um determinado país dos seis continentes, ato de desistência em seguir sendo a SEDE deste Projeto, alguma(s) da(s) Igrejas *INSERIDAS* por ela, seja estas Igrejas subSEDES, sejam estas Igrejas DISTRITAIS aqr; sejam estas Igrejas DISTRITAIS APOIO; deve a Igreja desistente, escrever em ATA desta "reunião geral externa" todas que se apresentarem para que ao receber esta ATA, a autora saiba de ante mão qual Igreja concorrerá para ocupar o lugar desta IG SEDE.

A Igreja SEDE desistente deve orientar se necessário o procedimento para a inserção desta(s) Igreja(s) pretendente(s) a nova posição. A autora neste caso analisará cada solicitação, e a que atender os requisitos da Ferramenta deverá ocupar essa posição. Se todas preencherem os requisitos, a autora considerará a solicitação que tiver chegado primeiro.

\*\*\*\*\* 20|37





**§ único** – Não havendo Igreja que manifeste desejo em ocupar o lugar desta Igreja SEDE, a Igreja desistente, conforme possibilita o **Art.30º** do **CAPÍTULO 10**; neste país ao se dar o desvinculo da IG SEDE, automaticamente será desvinculada todas as Igrejas que por ela tenha sido inserida. No documento “Balanço Geral” a Igreja SEDE, deverá dar uma nota de confirmação de que todos os Campos Missionários formados a partir de sua gestão forma desativados, pois, não havendo Igreja SEDE num determinado país, não haverá Igreja subSEDES, e naturalmente não haverá Igrejas DISTRITAIS.

## **CAPÍTULO 11**

### **COLABORADORES | ACOLHIDOS | VOLUNTÁRIOS ADM DAS INSCRIÇÕES E DOS DESLIGAMENTOS**

**Art. 32º** - Por ser também de propósito altruístico, o Projeto “Um por todos! Todos por um” quem nele serve, o faz voluntariamente, ou seja, sem pretensão de obter benefícios monetários; isto é, sem pretensão de se receber salário; porém, entretanto, alguns serviços há que prestados ao Projeto, é previsto que a Igreja por ser um órgão que se manifesta também no âmbito da matéria deva sim, ter em casos específicos que custear algumas prestações de serviços, tais como o profissional de WEBMASTER, o WEBDESIGNER, e semelhantes a estes que forneçam material de sustentabilidade para o Projeto.

**§ único** – As Igrejas no início da inserção no Projeto provavelmente empregará de suas ofertas obtidas no seu interior junto aos membros; isto ocorrerá quando das confecções das primeiras blusas uniformes por exemplo em que a Equipe Missionária em ato de incursão no Campo Missionário por ela formado, precisará abordar as famílias, e para tanto precisará da blusa uniforme, e tem ainda, o mapa; no entanto, haverá uma conta bancária única em nome do Projeto na responsabilidade da Igreja SEDE, exatamente para o recebimento de ofertas monetárias espontâneas que será crucial para cobertura de gastos desta ordem, e inclusive, custear aos prestadores de serviços cujas atividades são seu ganha pão.

**Art. 33º** - As Instituições tais, como Casas de Recuperação, Lar para Idosos, Lar para meninos, Lar para meninas, dentro desta ordem no “*BLOCO HIERÁRQUICO - Setor Operacional de Missões | Serviço de Acolhimento*” cujo tipo de assistência é: APOIO AS INSTITUIÇÕES = Ap.I também são COLABORADORES; isto porque ao passo que recebem porção das coletas do Campo Missionário onde tem inscrição, o fazem em forma de parceria recebendo um ACOLHIDO pelo Projeto.

\*\*\*\*\* 21|37



**§ único** – Fica terminantemente proibido sob quaisquer pretextos as Igrejas inseridas/comprometidas neste Projeto, de expor quaisquer destes ACOLHIDOS descritos no “BLOCO HIERÁRQUICO - Setor Operacional de Missões | Serviço de Acolhimento” Tipo: Assistência Efetiva = A. EF e Tipo: Auxílio Extra = A.EX.

“Que não saiba a tua mão esquerda o que faz a tua direita” (Mateus 6: 3).

- Fotos e vídeos são permitidos para registro da Obra; e particulares provas.

**Art. 34º** - No “BLOCO HIERÁRQUICO - Setor Operacional de Missões | Serviço de Acolhimento” tem se quatro tipos de assistência, donde uma tem dupla função já citado no Art. 33º; já os três restantes: A.EF = Assistência Efetiva; A.EX = Auxílio Extra, mais o U.I = Uso interno são de fato somente assistenciais, e seus documento para inscrições para o acolhimento encontram-se em pasta de cor rosa, bem como seus documentos a fim de trazer distinção entre demais documentos com outras finalidades no Projeto.

**Art. 35º** - No “BLOCO HIERÁRQUICO - Setor Operacional de Missões | S.A Serviço de Apoio” tem -se três tipos de Voluntários ADM: 1º- Coletor F-1, cuja função será receber as ofertas alimentícias dos seus vizinhos em sua casa, ou se houver um ofertante fora do Campo Missionário, este Voluntário, faz de sua casa um “POSTO DE COLETA”. 2º- Serviço de Apoio, tem função aberta conforme a necessidade do Campo, este poderá ser um fotógrafo por exemplo que acompanhe a Equipe para registrar a missão. 3º- Família Voluntária Ofertante que se divide em três categorias: Eclesiástica/Comunidade/Apoio externo. Aqui tem -se três formas de entrada de ofertas alimentícias não percebíveis no Projeto; as famílias membros na Igreja que participa do Projeto, as famílias na comunidade, e as famílias que residem fora do Campo, e que não querendo esperar formar Campo onde residem optou por trazer onde o projeto tem Campo Missionário já formado. As inscrições destes Voluntários ADM 1º e 2º se dá em documentos e pasta de cor lilás, já o 3º Voluntários ADM, que se dividem em três categorias tem suas inscrições assim: Eclesiástica e Comunidade na pasta e documentos na cor cinza, e, Apoio Externo na pasta e documentos na cor branco.

**Art. 36º** - No “BLOCO HIERÁRQUICO - Setor Operacional de Missões | S.I.E Serviço Interno e Externo” também tem -se três tipos de Voluntários ADM: 1º- Coordenador 2, o 2º- Coordenador de Campo Interno e 3º- Coordenador de Campo Externo. Suas inscrições se dão em documentos e pasta da cor lilás.

**Art. 37º** - No “BLOCO HIERÁRQUICO” tem-se também, além dos Setores Operacionais de Missões, a “Diretoria Estatutária” com seus 14 Voluntários ADM, cujas funções no Projeto, são: Presidente, Vice-presidente, Coordenador Geral, Coordenador 1, Conselheiro 1, Conselheiro 2, Conselheiro 3, Administrador(site), Tesoureiro 1, Tesoureiro 2, Instrutor Acadêmico 1, Instrutor Acadêmico 2, Secretária Executiva e Secretária Auxiliar, sendo todos inscritos por meio de documentos e pastas na cor lilás.

\*\*\*\*\* 22|37



**Art. 38º** - O desligamento de qualquer dos Voluntários ADM, e dos Acolhidos, bem como dos Colaboradores poderá se dá a qualquer momento em que estes vierem a verbalizar o desejo de se desvincularem da Ferramenta Missionária. Sendo o Projeto "Um por todos! Todos por um" um exercício de amor de Deus, ninguém deve ou pode ser coagido a servir nele se não for de bom grado.

**§ 1º**- Poderá o desligamento de qualquer dos Voluntários ADM, e dos Acolhidos, bem como dos Colaboradores ocorrer também por decisão da Igreja administradora cujo, Campo Missionário esteja sob responsabilidade desta.

**§ 2º**- A Igreja SEDE, e a Igreja subSEDE poderá intervir desligando, até se for o caso, em seu Estado, e, em qualquer dos Campos Missionários os Voluntários ADM, Acolhidos, e Colaboradores em caso extraordinário em que venha ocorrer situações que tenha -se, observado possibilidade de prejuízo moral e ético a Ferramenta Missionária.

**§ 3º**- A Igreja SEDE, deverá intervir desligando, até se for o caso, em qualquer dos Estados e quaisquer dos Campos Missionários Voluntários ADM, Acolhidos, e Colaboradores em caso extraordinário em que venha ocorrer situações que tenha ela, observado possibilidade de prejuízo moral e ético a Ferramenta Missionária. E, a Igreja SEDE poderá desligar a própria Igreja do Projeto em caso de verificar atitudes que traga prejuízo a Ferramenta. Exemplo disto seria um Voluntário ADM de uma Igreja em outro Estado, em Campo Missionário pedir como oferta em dinheiro sabendo-se que é terminantemente proibido.

**§ único** – O ato de desligamento de qualquer inscrito no Projeto se dará no próprio documento utilizado para sua inscrição. Somente o desligamento da Igreja SEDE, é que ocorre conforme já mencionado no CAPÍTULO 10, Art.30º.

\*\*\*\*\* 23|37



## CAPÍTULO 12 DO SETOR ADMINISTRATIVO

**Art. 39º** - O Projeto "Um por todos! Todo por um" compreende em cada país dos seis Continentes habitáveis a existência de dois SETORES ADMINISTRATIVOS; a saber: a Igrejas SEDE e as Igrejas subSEDES, pois que em cada país cabe apenas uma Igreja SEDE. E, cada Igreja SEDE terá suas subSEDES que serão na proporção de quantidade de Estados deste país. **Ex:** No País: Brasil a Igreja SEDE EXPERIMENTAL, situou-se no Estado do Rio de Janeiro, perceba: se o Brasil tem 26 Estados e 01 distrito, sendo que no Projeto considera-se o distrito como Estado, então, totaliza-se 27 Estados. Logo, se um deles o RJ, tornou-se a SEDE EXPERIMENTAL; os demais 26 Estados neste caso formam as subSEDES no Brasil.

§ 1º- No Projeto "Um por todos! Todo por um" não temos DISTRITOS, temos sim, Igrejas Distritais, encontradas nos Campos Missionários formados pela Igreja SEDE e/ou formadas pelas Igrejas subSEDES.

§ 2º- Estes principais setores quando da formação dos seus respectivos Campos Missionários seguidos de seus Postos de Coletas obrigam por assim dizer a aplicação do chamado: BLOCO HIERÁRQUICO", que determina a diretoria estatutária, seus três setores operacionais de missões, e as atribuições de cada Voluntário ADM nos Campos Missionários.

## CAPÍTULO 13 CÓDIGOS DE REGISTROS E SEUS CRITÉRIOS IDENTIDADE no Projeto "Um por todos! Todos por um"

**Art. 40º** - Os critérios para se obter os códigos de registros para devidas inserções, arrolamentos e inscrições de colaboradores, voluntários adm, bem como os acolhidos nesta Ferramenta Missionária, o Projeto "Um por todos! Todos por um", que vão sendo gerados estão vinculados entre si; e, isto se faz necessário a fim de que por meio destes códigos as Igrejas, os Voluntários ADM. e os Acolhidos, possam ser facilmente identificáveis em qualquer parte do mundo. A identificação tem por finalidade proteger as Igrejas, os Seareiros, e os Assistidos na Obra de possíveis ataques por parte dopositor.

\*\*\*\*\* 24|37



**§ único** – Quando da INSERÇÃO da Igreja SEDE-Igreja Pioneira, em determinado país de quaisquer dos seis continentes, a autora utilizando-se de um **“CRITÉRIO PARA OBTENÇÃO DOS CÓDIGOS DE REGISTROS DO PROJETO “UM POR TODOS! TODOS POR UM”** deverá fornecer os primeiros códigos de inscrições no Projeto para aquela Igreja SEDE, cujo país o Projeto “Um por todos! Todos por um” estará sendo implantado.

Então, entregando juntamente com outros documentos administrativos, o documento: **“BLOCO HIERÁRQUICO”**; esta Igreja, a partir deste documento; documento que estará constando inscrições do **“SETOR ADMINISTRATIVO”** a que esta Igreja SEDE passa a partir da INSERÇÃO a pertencer, constará também inscrições dos principais Voluntários, Colaboradores e Acolhidos... Então, esta Igreja SEDE, seguirá utilizando este documento: **“BLOCO HIERÁRQUICO”**, que orienta intuitivamente em como proceder a partir dali novas inscrições. Além disto os demais documentos administrativos elaborados para inscrição sejam por atos de INSERÇÃO as Igrejas subSEDES, sejam por ato de ARROLAMENTO das Igrejas DISTRITAIS, seja inscrições de Voluntários, Colaboradores e Acolhidos, os documentos para esta finalidade seguem preparados, e a nova Gestora naquele país não terá dificuldade alguma em proceder novos registros.

## CAPÍTULO 14

### DA FORMAÇÃO DOS CAMPOS MISSIONÁRIOS E SEUS POSTOS DE COLETA

**Art. 41º** - A formação dos Campos Missionários e seus Postos de Coletas do Projeto “Um por todos! Todos por um” deverão seguir as seguintes diretrizes: cada Campo Missionário é formado com um mínimo de duzentas e dezoito (218), a um máximo de trezentas (300) ruas, podendo ter mais quatro (04) condomínios de casas, ou dois (02) condomínios de apartamentos sendo a quantidade de Postos de Coletas na comunidade livre, devendo ser de forma a facilitar a entrega de ofertas alimentícias por parte das Famílias Voluntárias Ofertantes-COMUNIDADE. Por exemplo: nos condomínios, cada condomínio seja o Posto de Coleta único, próximo a entrada do condomínio. Já as Igrejas *inseridas* no Projeto devem ser Posto de Coleta eclesiástico, sendo inclusive, estas Igrejas exemplos de bons ofertantes para toda as famílias da *COMUNIDADE* no Campo Missionário ao qual estão inseridas.

\*\*\*\*\* 25|37



**§ único** – Havendo Igreja que buscando o responsável por um determinado Campo Missionário neste Projeto, expresse o desejo em participar da Obra ofertando alimentos não perecíveis, porém, não querendo, e se negue mesmo a se inscrever no Projeto, e formalizar o compromisso, a Igreja responsável deve proceder da seguinte forma:

Informe a esta Igreja de que por não se inscrever na Ferramenta Missionária sua participação se limitará a ofertar não podendo ter maior participação. Convide a refletir, assistir aos vídeos palestras e conhecer o site do Projeto. De forma alguma esta Igreja poderá fazer incursões junto a Equipe como se dela fizesse parte integral. Quanto as ofertas desta Igreja, estas deverão ser contadas como “ofertas extras”.

(Esta relação será semelhante ao rapaz que tendo apreciado uma moça, a toma por mulher, porém, não formaliza o consórcio, pois diz de si para si...-Qualquer coisa estou livre para partir. Lembremos que o Criador opera em nós por meio de aliança. É necessário comprometimento. Acautele-se!)

**Art. 42º** - O primeiro Campo Missionário seja este formado pela Igreja SEDE em quaisquer país dos seis Continentes; seja este formado pela Igreja subSEDE, será automaticamente de responsabilidade DIRETA da Igreja que o formou. Evidentemente, as Igrejas DISTRITAIS APOIO – Igrejas da UNIDADE que vindo a apoiar a OBRA seja no primeiro Campo Miss. da Igreja SEDE, seja no primeiro Campo Miss. da Igreja subSEDE não estão isentas das responsabilidades perante, Àquele a quem todas servem, e a COMUNIDADE; porém, caberá as Igrejas de responsabilidade DIRETA a prestação de contas ao mundo das atividades deste Campo Missionário no site exclusivo do Projeto “Um por todos! Todos por um”.

**Art. 43º** - Os *Postos de Coleta eclesiásticos*, destinados a ofertas coletadas no interior das Igrejas; Igrejas esta inseridas no Projeto em questão, serão os MEMBROS destas Igrejas exemplos de conduta para a COMUNIDADE; seja na qualidade da oferta (s) alimentícia(s) entregue (s) pelos membros mensalmente, seja na assiduidade da entrega, seja na forma.

Os *Postos de Coleta - Comunidade*, destinados a ofertas coletadas na comunidade, ofertas que serão entregues pelos Voluntários ADM, denominados “Família Voluntária Ofertante- COMUNIDADE”. Os Postos de Coleta quando na comunidade serão formados em residências, jamais em comércio, escolas, ou instituições diversas.

**§ único** – O primeiro Posto de Coleta na comunidade poderá ter como responsável uma família cristã, porém, do segundo Posto de Coleta em diante, devem priorizar ter como responsáveis famílias não cristãs.

\*\*\*\*\* 26|37





## CAPÍTULO 15 DO TIPO DE OFERTA QUE SE PEDE NO PROJETO

**Art. 44º** - O tipo de oferta que se pede nos Campos Missionários do Projeto "Um por todos! Todos por um" seja no interior das Igrejas ofertados pelas "Famílias Voluntárias Ofertantes – ECLESIASTICAS, seja no exterior das Igrejas ofertados pelas "Famílias Voluntárias Ofertantes – COMUNIDADE, a oferta (doações) que se pede são alimentos não perecíveis; também roupas, móveis e afins poderão ser pedidos, porém, estas últimas aqui somente se pedem, se observado alguma família acolhida tendo dessas necessidades, no mais as ofertas mensais são alimentos não perecíveis.

**§ 1º**- É vedado sob qualquer circunstância verbalizar, se pedir oferta monetária, nos Campos Missionários do Projeto "Um por todos! Todos por um", ou até mesmo fora destes, usando o nome desta preciosa Ferramenta.

**§ 2º**- As Igrejas SEDE - Igreja Pioneira, em seu país é a única que pode **abrir** uma conta bancária (conta corrente e poupança), que trataremos por conta ÚNICA; em nome do Projeto "Um por todos! Todos por um" para que as pessoas ao visitarem o site do Projeto, tomando conhecimento do serviço ministerial das Igrejas em UNIDADE, em todo o mundo, sentindo-se tocadas pelo *Espírito do Eterno* possam deixar suas ofertas de amor para esta Obra salvífica.

❖ **Este tipo de oferta (monetária) precisa ser espontânea.**

## CAPÍTULO 16 OFERTAS MONETÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO | DA PARTILHA | DO USO

**Art. 45º** - Toda oferta monetária depositada em conta ÚNICA da Igreja SEDE em nome do Projeto "Um por todos! Todos por um" seja em qualquer país dos seis continentes terá o seguinte emprego:

\*\*\*\*\* 27|37



§ 1º- É de responsabilidade do Presidente das Igrejas SEDE do Projeto "Um por todos! Todos por um" em quaisquer país, dos seis continentes existentes; *REPASSAR* a verba monetária oriunda de ofertas *ESPONTÂNEAS* creditadas por simpatizantes desta Obra Missionária, às Igrejas subSEDES em seu país.

Por sua vez a *Igreja subSEDE* do Projeto "Um por todos! Todos por um" dentro de seu *ESTADO* em qualquer dos países dos seis Continente deverá também recebendo da Igreja SEDE, "*REPARTIR*" com as *IGREJAS DISTRITAIS aqr, em seu ESTADO*.

A data de repasse de oferta monetária no Projeto "Um por todos! Todos por um" no Brasil será todo quinto dia útil de cada mês, tanto para Igreja SEDE, quanto para Igreja subSEDE.

§ 2º- A *Igreja SEDE* deverá *REPARTIR* com as *IGREJAS subSEDES* em seu país *PARTES IGUAIS* do valor que houver sido creditado na conta única a favor do Projeto "Um por todos! Todos por um". Porém, em vista de que a Igreja SEDE têm maiores responsabilidades, no sentido de cuidar da expansão da Ferramenta Missionária não somente em seu Estado, mas em todo o país onde se localiza, a Igreja SEDE, poderá *quando em razão de alguma viagem* a fazer em prol da expansão ou zelo de algum território subSEDE, obter para si 5% a mais para cobertura deste gasto extra. Porém, não havendo viagem a cumprir deve repartir *PARTES IGUAIS* entre ela e as Igrejas subSEDES.

Em vista de que a Igreja subSEDE ter maiores responsabilidades, no sentido de que além de responder pelo 1º Campo Missionário, por ela formado, tem a responsabilidade de expandir a Ferramenta Missionária não somente abrindo os *POSTOS DE COLETAS*, mas também, abrindo *NOVOS* Campo Missionário no *ESTADO* onde está localizada, e, por isto, poderá *quando em razão de alguma dessas incursões* obter para si 5% a mais do que utilizaria em gastos administrativos no mês para cobertura deste *GASTO EXTRA*. Porém, não havendo incursões a cumprir deve repartir *PARTES IGUAIS* entre ela e as Igrejas *DISTRITAIS*.

\*\*\*\*\* 28|37



§ 3º- Quando observado necessidade DO USO de verba monetária neste referido Projeto, oriunda de ofertas *ESPONTÂNEAS* creditadas em CONTA ÚNICA da Igreja SEDE a favor desta Ferramenta, por simpatizantes desta Obra Missionária; em sendo observado necessidade, seja pela Igreja SEDE, seja pela Igreja subSEDE, ou seja, pela Igreja Distrital **aqr responsável primeira** em quaisquer dos 2º Campos Missionários em diante; os valores a serem *solicitados* somente poderão ser REQUERIDOS por meio do documento denominado: "*DOC. DE REQUERIMENTO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS MONETÁRIOS*". Este devidamente preenchido deve ser encaminhado quando advinda de Igreja Distrital **aqr**, à Igreja SEDE ou à Igreja subSEDE conforme for o Campo Missionário em que esta estiver em UNIDADE, isto é, em mãos da tesouraria que couber.

Este documento para uso de verbas monetária deste referido Projeto é sujeito à avaliação do Presidente e seus Adjuntos, seja na Igreja SEDE, seja na Igreja subSEDE quando solicitados pelas Igrejas Distritais **aqr**.

§ único – A área de atuação do Instrutor Acadêmico requer *Apoio Especial*. O uso do monetário em conta do Projeto deve ser empregado na área acadêmica, já que se trata aqui do alimento espiritual da COMUNIDADE num todo.

Este Voluntário Adm. Instrutor Acadêmico 1, e na ausência deste o Instrutor Acadêmico 2, utilizando -se do "*DOCUMENTO DE REQUERIMENTO DE LIBERAÇÃO DE MONETÁRIOS*" seja na Igreja SEDE; seja na Igreja subSEDE, ou na Igreja DISTRITAL **aqr** tem a liberdade de solicitar verbas para compras de materiais, e tudo mais que entender necessário para o desenvolvimento do seu trabalho, **mas**, precisa da concordância dos três primeiros Vol. ADM que correspondem ao Bloco Hierárquico. Deve cuidar de ter bom argumento, e provas da necessidade. O Presidente, o Vice-presidente e o Coordenador Geral somente em caso de comprovado abuso de poder devem interpor, não sendo isto, devem concordar.

\*\*\*\*\* 29|37



## CAPÍTULO 17 OFERTAS ALIMENTÍCIAS DATA DE APURAÇÃO | DATA DE ENTREGA

**Art. 46º** - Toda oferta alimentícia no Projeto "Um por todos! Todos por um" está sujeita a uma data pré-definida e única no país para entrega, apuração, e repasse as famílias acolhidas. Naturalmente, podendo ser diferente de país para país. Entretanto, uma vez adotada uma data para um determinado país, a Igreja SEDE, seguida de suas Igrejas subSEDES; ou seja, em todos os Estados, NAQUELE país, em todos SEUS Campos Missionários se moverão dentro deste cronograma. No Brasil a data inclusive, foi experimentada pela escritora da OBRA durante sete anos. E, portanto, no Brasil já está definido a data.

Uma vez tendo as Famílias Voluntárias Ofertantes – eclesiásticas entregue as ofertas nas datas pré-combinadas; e, as Famílias Voluntárias Ofertantes – comunidade feito o mesmo restará a Igreja proceder a apuração destas ofertas alimentícias para só então, entregar às famílias acolhidas juntamente com o alimento espiritual que é a Palavra de Deus.

**Art. 47º** - PROCEDIMENTOS REFERENTES ÀS OFERTAS ALIMENTÍCIAS NO BRASIL

**§ 1º**- ENTREGA DAS OFERTAS DAS FAMÍLIAS VOLUNTÁRIAS OFERTANTES:

**COMUNIDADE** - TODO DIA **10** DE CADA MÊS (MÁXIMO DIAS 11 E 12).  
**IGREJA** - DO DIA **1º AO DIA 12** DE CADA MÊS.

**§ 2º**- APURAÇÃO DAS OFERTAS NO POSTOS DE COLETAS NO BRASIL:

DO DIA **13** AO DIA **18** (INCLUSIVE AS IGREJAS).

DO DIA **19 AO DIA 21** (PROCEDE SE A PARTILHA DAS OFERTAS EM SACOLAS NA IGREJA RESP. ENTRE AS DEMAIS).

**§ 3º**- Repasse DOS ALIMENTOS COLETADOS AS FAMÍLIAS ACOLHIDAS NO BRASIL:

**DATA:** TODO **DIA 23** DE CADA MÊS (Dia de visita/Culto nestes lares).

**HORÁRIO PREVISTO:** ÀS 14: HS

**CONDIÇÃO PARA VISITA:** jejum e oração (recomenda-se duas horas antes entrar em propósito)

\*\*\*\*\* 30|37



## CAPÍTULO 18 DA PRESTAÇÃO DE CONTA NO SITE DO PROJETO

**Art. 48º** - O primeiro Campo Missionário formado neste NOVO "Sistema de Evangelização Acrescido da Ação Social" o Projeto "um por todos! Todos por um" em qualquer país dos seis continentes é de responsabilidade da Igreja SEDE, ou da Igreja subSEDE, dependente qual delas esteja a frente deste Campo Miss. no Estado, se IG SEDE ou se IG subSEDE. A partir do segundo Campo Missionário temos a Igreja Distrital aqr, como responsável.

**§ 1º**- As prestações de conta no Brasil se dão mensal, semestral e anual; e são apresentadas num documento que transformado em pdf, posta-se numa página específica do site do Projeto.

No documento "BLOCO HIERÁRQUICO" a Equipe missionária tem toda orientação de como, quando, onde e quem procede estas prestações de conta na Ferramenta Missionária, além, das informações detalhadas na própria pasta das referidas documentações. Além dos vídeos palestra no Canal do You Tube onde a autora discorre com muita propriedade o proposto Projeto.

**§ 2º**- As prestações de contas internas, ou seja, das Igrejas Distritais aqr para Igreja SEDE; ou das Igrejas Distritais aqr para a Igreja subSEDES; e, ainda, das Igrejas subSEDES para a Igreja SEDE em seu país, estas se dão semestralmente.

**§ 3º**- A prestação de conta anual, é de responsabilidade da Igreja SEDE, em qualquer país dos seis continentes. A Igreja SEDE deverá apresentar um relatório completo de TODA oferta coletada em TODOS os Campos Missionários em seu país, seja, alimentos, vestuários, monetários, um "BALANÇO GERAL" de todo empenho ocorrido, inclusive, quantas vidas se renderam a Cristo, quantos Cultos, Eventos, visitas foram realizados... Tudo o que diz respeito aos Campos Missionários, é trazido neste RELATÓRIO ANUAL que se chama: "BALANÇO GERAL". Esta prestação de conta fica sujeito ao olhar atento da autora por sete anos de gestão da Igreja SEDE, com intuito de orientar a Igreja se necessário para que venha prosperar ainda mais no ano seguinte. Após os sete anos de gestão eficiente, tendo ao menos três SEDES, a autora deverá delegar a uma destas que assumira não a autoria intelectual que é intransferível, mas as responsabilidades e decisões administrativas caberão a esta ESCOLHIDA.

\*\*\*\*\* 31|37



**CAPÍTULO 19**  
**DOS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS**  
**DOS DIREITOS AUTORAIS | DAS REVISÕES | DAS ALTERAÇÕES**  
**DAS ESPECIFICAÇÕES | DA CONCLUSÃO**

**Art. 49º** - Ao pretender patentear o Projeto "Um por todo! Todos por um" esta Obra de minha autoria no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial – *Registro de Marcas*, encontrei um registro de outro Projeto, feito pela Emissora de TV "Rede Globo"; eis o que encontrei:

*GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES NCL (110 41 2X916166821 / 29/OUT/2018 – UMPOR TODOS E TÓDOS POR UM*

Basta um olhar atento ao cabeçalho deste documento "Regimento Interno" e nos demais documentos que compõe **minha referida Obra**, para se ver claramente que são distintos na **forma nomeada**, tendo inclusive, a **data de registro também diferente**, uma vez que a minha Obra, eu, a registrei no cartório em **18/março/2011**, enquanto que a Globo, tem seu registro em 29/out/2018, além do que minha Obra, trata-se de um trabalho voltado para a Igreja do Senhor Jesus Cristo. Dizendo isto não pretendo desvirtuar o Projeto da Rede de TV, com certeza traz propósito a edificar a vida das pessoas, no entanto, a Obra que escrevi, propõe preparar a todos nós para o dia em que compareceremos diante do justo JUIZ, para prestar conta das *obras de nossas mãos*. Menciono isto aqui para devidos esclarecimentos, buscando evitar possíveis transtornos no futuro.

**Art. 50º** - Este NOVO "Sistema de Evangelização Acrescido da Ação Social" o Projeto "Um por todos! Todo por um" reúne um total de 364 documentos administrativos; incluindo também este novo documento; o "*Regimento Interno*". A bem da verdade muitos documentos foram elaborados; entretanto, à medida em que foram sendo experimentados nos sete anos de escrita experimental, estes foram sendo aperfeiçoados ao ponto de em um só documento obter-se três utilização.

\*\*\*\*\* 32|37





**Art. 51º** - Abaixo apresentados, todos os documentos administrativos do Projeto "Um por todos! Todo por um" ou como pela autora é chamado: "Ferramenta Missionária", ou se preferir, o leitor, "Ferramenta Evangelística", ou ainda "Rede de Pescar" ; aqui apresentados; repito: *fica estabelecido de que nenhum destes documentos poderá sofrer quaisquer leve alteração sem a permissão da autora; ou seja, a Igreja em qualquer país dos seis continentes, não tem autoridade como GESTORA/ ADMINISTRADORA uma vez inserida, ou não no referido Projeto, de fazer qualquer alteração que seja, visto que ela, a autora, pessoalmente os experimentou durante os sete anos como Coordenadora Geral deste. A Igreja que entender solicitar modificação em algum dos documentos administrativos aqui apresentados deverá proceder da seguinte forma:*

- ❖ Fazer uma cópia do documento que entende que deveria ser modificado, e numa outra folha em texto digitado apontar as observações onde entende que deveria ser modificado. Feito isto envie-os, para a autora. Após **sete anos** de experimento da "Rede de Pescar", pela Igreja SEDE *SOLICITANTE*, a autora, poderá considerar, ou não esta sugestão de alteração.

**§ 1º**- Eis a lista representativa que descreve a documentação administrativa para nova GESTÃO desta Obra, o Projeto "Um por todos! Todo por u

Pasta na cor lilás representando	Docs de: Inserções /Arrolamento de Igrejas, Inscrições de Vol. ADM, ATA reuniões e Materiais de estudo da Palavra.
Pasta na cor Azul representando	Docs de Contabilidade em geral / Requerimento de verba
Pasta na cor Rosa representando	Docs de Inscrições de Acolhidos e recibos destes (Ação Social)
Pasta na cor Fumê representando	Docs de Inscrições de Família Vol. Ofertante e Materiais de apoio
Pasta na cor Verde representando	Docs de Contagem, apuração e controle de ofertas
Pasta na cor branco representando	Docs de Inscrição de Ofertantes (Apoio Externo) e seu Controle de ofertas

PASTA 5.2.D.1	<b>Diretoria Estatutária - Coord. Geral de Missões</b>
PASTA 5.2.D.1.a	Material Projeto - Blusa + Recibo (Contém 05 arq: Pesq. E Plan. Abert. Campo/ imagens / Blusa / modelo recibo / banner)
PASTA 5.2.D.1.b	<b>Docs de Inscrições (abaixo documentos)</b>
5.2.D.1.b.1	Registro de Vol. Adm-SEDE
5.2.D.1.b.2	Bloco Hierárquico e Atribuições -SEDE
5.2.D.1.b.3	Carta de reconhecimento - Vol. ADM
5.2.D.1.b.4	Doc. INSEÇÃO - IG subSEDE
5.2.D.1.b.5	Relatório - IG SEDE
5.2.D.1.b.6	Relatório - IG subSEDE
5.2.D.1.b.7	Balanço GERAL- SEDE e subSEDE
5.2.D.1.b.8	Requerimento de Verbas
5.2.D.1.b.8	Catálogo Listando Documentos Administrativos (Projeto)

\*\*\*\*\* 33|37



PASTA	5.2.D.1.c	Reunião - Atas
Documento	5.2. D.1.c.1 5.2. D.1.c.2	ATA - IGREJAS GERAL (01 documento uso geral) Regimento Interno Projeto -WM (11 folhas)
Documento	5.2.D.1.c.3	Catálogo Docs Adm- Projeto

PASTA	5.2.D.2	Tesouraria
Documento	5.2.D.2.a	Doc. de Contabilidade
Documento	5.2.D.2.b	Requerimento de Verbas
Documento	5.2.D.2.c	Recibos contábeis

PASTA	5.2.D.3	Instrutor Acadêmico
Documento	5.2.D.3.a	Discipulado - Registro e Solicitação
Documento	5.2.D.3.b	Registro - Discipulado em Casa-Familiar
Documento	5.2.D.3.c	Discipulado 1 - Iniciando
Documento	5.2.D.3.d	Discipulado 2 - A criação do homem
Documento	5.2.D.3.e	Discipulado 3 - A bíblia
Documento	5.2.D.3.f	Discipulado 4 - Quem é Jesus
Documento	5.2.D.3.g	Discipulado 5 - Porque devemos ir à Igreja
Documento	5.2.D.3.h	Req. de Verbas Ensino

PASTA	5.2.D.4	Setor Operacional de Missões
PASTA	<b>5.2.D.4.a-</b>	<b>5.2.D.4.a- Insc. Fam Vol Ofertantes e Ap. Ofertas-SEDE</b>
Documento	5.2.D.4.a.1	Insc. Fam.Vol. Cont. Of.IG
Documento	5.2.D.4.a.2	Insc. Fam.Vol.Of-Com
Documento	5.2.D.4.a.3	Insc. Fam.Vol.Of-Apoio Ext
Documento	5.2.D.4.a.4	Controle de Ofertas-COM.
Documento	5.2.D.4.a.5	Controle de Ofertas-Apoio Ex (Apoio Externo)
Documento	5.2.D.4.a.6	Apuração de Ofertas
Documento	5.2.D.4.a.7	Ap. Móveis, afins e monetário
Documento	5.2.D.4.a.8	Prestação de Contas
Documento	5.2.D.4.a.9	Auxílio Extra e U.I (Uso Interno)
Documento	5.2.D.4.a.10	Auxílio Efetivo
Documento	5.2.D.4.a.11	Apoio Instituição
Documento	4.2.D.4.a.12	Agenda Coord. Campo
Documento	4.2.D.4.a.13	Lista de alimentos

\*\*\*\*\* 34|37



PASTA	<b>5.2.D.4 Setor Operacional de Missões</b> Continua...	
PASTA	<b>5.2.D.4.b- Coord 2 - Inscrição Acolhidos</b>	
Documento	5.2.D.4.b.1	Inscrição Auxílio Efetivo
Documento	5.2.D.4.b.2	Inscrição - Auxílio Extra
Documento	5.2.D.4.b.3	Inscrição - Apoio Instituição
Documento	5.2.D.4.b.4	Roteiro visitas
Documento	5.2.D.4.b.5	Encaminhamento - M. de rua
Documento	5.2.D.4.b.6	Pedido dos Assistidos

PASTA	<b>5.2.D.4 Setor Operacional de Missões</b> Continua...	
PASTA	<b>5.2.D.4.d- Modelo de mensagens - WhatsApp</b>	
Documento	5.2.D.4.D.d.1	Conduta do participante WhatsApp
Documento	5.2.D.4.D.d.2	Preletores
Documento	5.2.D.4.D.d.3	Dia 10 - Ofertas
Documento	5.2.D.4.D.d.4	Esclarecimentos aos Ofertantes
Documento	5.2.D.4.D.d.5	Esclarecimentos aos ofertantes

PASTA	<b>5.2.D.4 Setor Operacional de Missões</b>	
PASTA	<b>5.2.D.4.e-Culto em casa - Material</b>	
Documento	5.2.D.4.e.1	Solicitação - Culto em Casa
Documento	5.2.D.4.e.2	Registro - Culto em casa
Documento	5.2.D.4.e.3	Convites - Culto em Casa
Documento	5.2.D.4.e.4	Pedido de Oração – Registro
FIM		

**§ único** – As páginas 32, 33, do **CAPÍTULO 19, Art. 51º e § 1º**, enuncia apenas parte da documentação que compõe esta Ferramenta, considerando haver também documentações de USO EXCLUSIVO da autora, tipo, documento de INSERÇÃO de Igreja SEDE; entretanto, eis, apresentado neste “Regimento Interno” uma lista dos documentos inclusive encontrados no “CATÁLOGO; documentos necessários para a Gestão da Igreja SEDE, e das demais Igrejas a partir dela.



**Art. 52º -** Especificando a base desta "Rede de Pescar":

<b>DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICOS</b>
<b>MISSÃO</b> <b>"Marcos 16: 15-16"</b>
<i>Pregar o Evangelho, fazendo o "IDE" de dentro para fora; numa ação ininterrupta percorrendo ruas, bairros no Estado, País e Continente donde está sua INSERÇÃO ou ARROLAMENTO; e, assim trazendo consigo as diversas Denominações eclesiais encontradas no caminho, promovendo, e incentivando a virem segurar numa das pontas desta imensa "Rede de Pescar"; e, juntas como um grande "Cordão de Três Dobras" analisando os conflitos advinda de quaisquer ordens que esteja a afetar a família, a comunidade, a nação trazendo solução quando da aplicação da Palavra de Deus, do amor Dele; exemplificando Cristo, para Cristo, e, em Cristo a ininterrupta UNIDADE entre Igrejas. Em suma: Em UNIDADE, preparar os "Eleitos" para aquele grande dia. O dia do julgamento final.</i>
<b>VISÃO</b> <b>"Eclesiastes 4:12"</b> <b>"Um cordão de três dobras não se rompe facilmente."</b>
<i>Afirmar-se no mundo como Igreja da UNIDADE. UNIDADE entre todas a Igrejas do Senhor Jesus Cristo na terra. UNIDADE ininterrupta, como o cordão de três dobras; e, assim com forças redobradas, obter a UNIÃO entre as famílias da COMUNIDADE, incentivando a empatia em tempos onde o amor já vem se esfriando.</i>
<b>VALORES</b> <b>"Salmos 51: 10-13"</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ <i>Ética cristã exercida em todas as suas prerrogativas;</i></li> <li>➤ <i>Transparência nas ações de ordem sociais;</i></li> <li>➤ <i>Confiabilidade quando das prestações de contas no site da Ferramenta Missionária.</i></li> </ul>
<b>BLOCO DE QUALIDADE</b> <b>"Tito 2: 11-14   1 Timóteo 3: 1-13"</b>
<i>Homens, mulheres; jovens cristãos, em toda parte do mundo quando da aplicação deste NOVO "Sistema de Evangelização Acrescido de Ação Social" oferecem dupla prestação de serviço comunitário. A prestação de serviço social, acompanhada da prestação de serviço espiritual, ou vice e versa; donde a Igreja do Senhor Jesus, Igreja local em UNIDADE com as demais Igrejas locais, porém, numa hegemonia mundial, convida, abraça e traz à família, a COMUNIDADE, a possibilidade de obter mais do que o pão da terra; sobretudo, obter o PÃO VIVO que desceu do céu.</i>

\*\*\*\*\*



**Art. 53º - CONCLUSÃO DO DOCUMENTO "Regimento Interno":**

Quando do ato de registro na Biblioteca Nacional, sendo este documento: "**Regimento Interno**" do Projeto "Um por todo! Todos por um" um documento conclusivo desta Obra de cunho missionário; a autora, a este documento, mais os documentos administrativos que a compõe, anexa a estes, portanto, o primeiro documento utilizado para o registro em cartório.

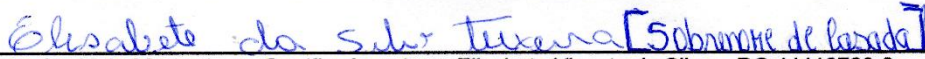
Devido se tratar de complementação/conclusão de documentos administrativos; documentos estes que estiveram ativos na primeira Gestão da autora, já agora juntamente com este documento: "**Regimento Interno**" do Projeto "Um por todo! Todos por um" revivem tornando -se aptos a vigorar para nova **GESTÃO**, a partir da data de registro na Biblioteca Nacional. E, a partir daí revoga-se toda, e qualquer disposição em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2023. (Quinta-feira).

Concluindo, assinam -se as TESTEMUNHAS:



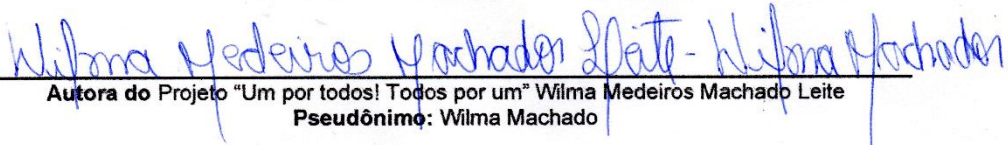
Família Vol. Ofertante na Gestão da autora: Elisângela Costa de Sá Barbosa – RG10190554-5



Família Vol. Ofertante na Gestão da autora: Elisabete Vicente da Silva – RG 11110786-8



Família Vol. Ofertante na Gestão da autora: Rosiana da Silva Vila Nova Dantas – RG: 10900242-8



Autora do Projeto "Um por todos! Todos por um" Wilma Medeiros Machado Leite  
Pseudônimo: Wilma Machado

**Deus seja louvado!**

**FONTE DE PESQUISA:**

<http://viver.org.br/wp-content/uploads/2016/08/REGIMENTO-INTERNO.pdf>

[https://www.amais.org.br/documentos/regimento\\_interno.pdf](https://www.amais.org.br/documentos/regimento_interno.pdf)

<https://contabilidadeparaigrejas.com/regimento-interno-para-igrejas>

\*\*\*\*\*

37|37

